Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 28.323

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 722 , de 06 / 10 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 773

autoria: ORACI GOTARDO

assunto: Concede ao Sr. ANTÔNIO GUIN FILHO a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se

Diretor

13/10/99

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 28.328

Matéria: PDL nº 773	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. Diretora Legislativa 21/09/99	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
			QUORUM: 2/3	

À CJR. Diretora Legislativa 21/09/99	Designo Relator o Vereador: Presidente 21/09/99	☒ voto favorável ☐ voto contrário Relator 21/09/99
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 28328

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

028328 SET 99 21 12 23

PROTOCOLO GERAL

PP 896/99

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJA
Presidente
21/09/99

APROVADO
Presidente
05/10/99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 773
(do Vereador Oraci Gotardo)

Concede ao **Sr. ANTÔNIO GUIN FILHO** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1°. É concedida ao **Sr. ANTÔNIO GUIN FILHO** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ORACI GOTARDO

/arp

fls. 04
proc. 28.328

(PL nº. 773 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem ao Sr. Antônio Guin Filho, conferindo-lhe a Ordem do Mérito Municipal, em face do relevante significado de suas atividades pelo Município - como pode constar pelo documento em anexo justifica plenamente nossa intenção.

Assim, não é demais destacar que, profissionalmente sempre esteve envolvido com reparação automotiva na Irmãos Guin Ltda., e paralelamente às suas atividades profissionais desenvolve atividades esportivas e sociais em nossa cidade.

Foi um dos fundadores da Associação dos Proprietários de Oficina de Reparação-APOR da região de Jundiaí e vêm desenvolvendo nesta entidade como presidente, um trabalho ininterrupto de apoio à classe, através de organização de cursos de atualização e reciclagem profissional em parceira com as indústrias automotivas, o SENAI e a SINDIREPA - Sindicato da Indústria de Repartição de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo.

Idealizou a festa do mecânico realizada anualmente no Parque Comendador Antonio Carbonari, além de ser presidente da Associação do Homem de Amanhã, a Guardinha.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto.

ORACI GOTARDO

fls. 05
proc. 28.329

BIOGRAFIA DO SR. ANTÔNIO GUIN FILHO

Nascido em 28/05/45, na cidade de Jundiaí, descendente de imigrantes italianos chegados à região no final do século XIX.

Cresceu numa família de 6 filhos, tendo por mãe Santa Angelon Guin, e por pai Antônio Furegatti Guin, que trabalhava na cidade como ferreiro. Com o passar do tempo, diversificou suas atividades para a área automotiva envolvendo os filhos mais velhos nesse trabalho.

Teve sua formação escolar no Parque Infantil da Praça da Bandeira e na Escola Paroquial Francisco Teles. Também foi aluno da Escola Dr. Antenor Soares Gandra, de onde saiu para o trabalho no ramo automotivo junto aos irmãos mais velhos. Posteriormente continuou seus estudos nas Escolas Padre Anchieta.

Casado com Carmem Cruz Guin, tem 2 filhos: Analicia (21 anos) e Conrado (16 anos). Profissionalmente sempre esteve envolvido com a reparação automotiva na Irmãos Guin LTDA., e paralelamente às suas atividades profissionais, também desenvolve atividades esportivas e sociais na cidade.

Têm uma história pessoal de liderança, voltada à categoria dos prestadores de serviços automotivos. Foi um dos fundadores da APOR (Associação dos Proprietários de Oficina de Reparação) da região de Jundiaí, em 1982 e vêm desenvolvendo nesta entidade como presidente, um trabalho ininterrupto de apoio à classe, através da organização de cursos de atualização e reciclagem profissional em parceria com as indústrias automotivas, o SENAI e a SINDIREPA (Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios) do Estado de São Paulo, sindicato este do qual participa como diretor desde 1981, através de várias reeleições. É membro também do Conselho Diretor da Abrive.

Ainda como presidente da APOR, em 1982 idealizou a Festa do Mecânico, que se realiza anualmente na cidade, no Parque Comendador Antônio Carbonari, com o apoio da Prefeitura do Município de Jundiaí, já que tal festividade faz parte do calendário de eventos da cidade, reconhecida pela Câmara Municipal, e reúne anualmente em suas versões mais de 10.000 participantes.

Na cidade como membro do Rotary Club de Jundiaí, atua como presidente da Associação do Homem de Amanhã, a Guardinha, desenvolvendo um relevante trabalho voltado para a formação, educação e encaminhamento profissional dos jovens. É elemento atuante, também na loja maçônica nesta cidade.

Desenvolve ainda a atividade de juiz classista suplente na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Jundiaí.

Há 3 anos vêm se dedicando a uma nova atividade profissional, voltada para a vistoria prévia de veículos segurados, em parceria com sua filha, administrando a Guin Serviços Técnicos de Seguro - Linces Vistorias.

Como se vê, é pessoa de múltiplas atividades e inúmeros amigos.

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.123

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 773 **PROCESSO Nº 28.323**

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. ANTÔNIO GUIN FILHO a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM**: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de setembro de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 07
proc. 28.323

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PROCESSO Nº 28.323

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 773, de autoria do Vereador Oraci Gotardo, que concede ao Sr. Antônio Guin Filho a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 1303

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede ao Sr. Antônio Guin Filho a Ordem do Mérito Municipal.

Quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, acompanhamos o parecer da D. Consultoria Jurídica. No mérito, temos que os dados do homenageado são suficientes para alcançar o intento da propositura.

Do exposto, **votamos favorável** a presente propositura.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1999.

APROVADO
21/09/99

WANDERLEI RIBEIRO
Presidente e Relator

ANA VICENTINA TONELLI

ANTONIO GALDINO

AYLTON MÁRIO DE SOUZA

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PDL nº. 773

VEREADORES	*APROVA*	*REJEITA*	*AUSENTE*
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA			/
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	20		01

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05 / 10 / 99

PRESIDENTE

fls. 09
proc. 28.323

(proc. 28.323)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 722, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede ao *Sr. ANTÔNIO GUIN FILHO* a "Ordem do Mérito Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Sr. ANTÔNIO GUIN FILHO* a "Ordem do Mérito Municipal".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

dl722.doc/gm

fls. 10
proc. 28 322

PUBLICAÇÃO 13/10/99 Rubrica

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 722,
DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede ao *Sr. ANTÔNIO GUIN FILHO* a "Ordem do Mérito Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Sr. ANTÔNIO GUIN FILHO* a "Ordem do Mérito Municipal".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).-

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa